

DECRETO Nº 4.837 DE 07 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 4.754, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 88, VIII e 103, I, “h”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º O Artigo 10 do Decreto 4754, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 10 - As férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser reprogramadas a partir de 01 de setembro de 2020, observando-se:

Priorização dos servidores que tiverem 20 ou mais dias de férias para gozo;

Que as férias dos servidores sejam programadas de modo a não inviabilizar o atendimento de cada setor/Unidade de Saúde”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais dispositivos do Decreto 4754/2020.

Orleans/SC, em 07 de julho de 2020; 136 anos da Fundação e 106 anos da Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH

Prefeito de Orleans

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER

Secretário da Administração

